LEI MUNICIPAL Nº 566/09, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA ENTIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, através de seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal, representado por seu Prefeito em exercício, AUTORIZA ao Poder Legislativo Municipal, através de sua Mesa Diretora em exercício, a proceder doação dos bens móveis abaixo discriminados, de acordo o que dispõe o Art. 11 c/c o Inciso II, Alínea a) do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Os bens a serem doados são:

- Um ar condicionado, tipo janela mod.wgm100fga LG Patrimônio 332.
- Um computador Duron 1,33 Ghz, 128 RAM, , Impressora HP Deskjet3535 e
  Estabilizador. Placa patrimonial 0441/0353.

- Um Monitor Sansung 15 Sync Master 551V. Placa Patrimonial 623.

Art. 3º- A entidade filantrópica a ser agraciada e beneficiada pela doação dos bens descritos no artigo anterior será a Secretária de Segurança Pública de Policia Civil-Departamento de Polícia do Interior-8ª Coordenadoria de Policia Teixeira de Freitas-Delegacia de Policia do Município de Mucuri –Bahia.

Art. 4º- A doação, objeto da presente lei, será designada para uso exclusivo da entidade descrita no artigo anterior, não sendo permitido vender, locar, doar e ou proceder qualquer outro tipo de transferência para outro órgão, pessoa e ou entidade, sob pena de responder por crime de responsabilidade previsto em legislação própria.

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI
EM 09/06/2009

Art. 5º- Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 09 de Junho de 2009.

PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO

PREFEITO MUNICIPAL

(Projeto de Lei nº. 016/09, de autoria do Legislativo Municipal)

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI
EM 09/06/2009

DEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06